

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE: Departamento de Serviços Administrativos (DSAD).

1. DO OBJETO

- 1.1. **Contratos Empresariais: Teoria Geral e Aplicação.** Autor: Paula A Forgioni, (8. Ed.) 2023;
- 1.2. **Direito da Inovação: Tributação, Tecnologia e Desenvolvimento,** Autor: Aristóteles Moreira Filho 1.ed. 2023, editora Quartier Latin;
- 1.3. **Fundos de Venture Capital e Private Equity no Brasil.** Autor: Rafael Andrade Silva 1.ed. 2023, editora Quartier Latin;

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação é requerida para possibilitar o acesso a materiais de leitura na esfera jurídica que estejam voltadas aos interesses da DRFC, contribuindo para o melhor aproveitamento dos funcionários da AJUR em relação ao tema, e a escolha das publicações considerou autores que são notórios especialistas nos campos referentes ao Direito Empresarial, Direito de Inovação e Fundos de Investimento, essas publicações vão servir como ferramentas de trabalho uteis no sentido de auxiliar os analistas do departamento no aprimoramento do debate sobre esses temas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os livros deverão apresentar conteúdo completo (todos os capítulos) conforme proposta.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é permitida a subcontratação.

5. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE

- 5.1. Não serão exigidos requisitos para habilitação técnica, pois trata-se de fornecedor reconhecido no mercado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer a publicação na íntegra como disponibilizado em sua proposta.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA FINEP

- 7.1. Pagar pela prestação do serviço como disponibilizado na proposta do fornecedor.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Finep.
- 8.2. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados serão exercidos pelo DSAD, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o acordado.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A Finep pagará pelo serviço como na proposta e com a disponibilização do conteúdo das publicações em sua integralidade.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O período de faturamento dos serviços consta na proposta apresentada, anexada ao Mapa de Preços.
- 10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Finep.

11. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. Não se aplica.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A pesquisa de preços está demonstrada no documento Mapa de Preços.



13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1. Conforme regramento constante no Regulamento de Compras, Contratações e Contratos Administrativos da Finep, este Termo de Referência foi elaborado pelo Responsável Técnico formalmente designado abaixo e aprovado pelo gestor da Unidade Demandante.

Rio de Janeiro, 06/07/2023.

| |
|--|
| (Assinatura Eletrônica) |
| Responsável Técnico Analista do Departamento de Serviços Administrativos (DSAD) |

| |
|---|
| (Assinatura Eletrônica) |
| Gestor da Unidade Gerente do Departamento de Serviços Administrativos (DSAD) |

